



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/99.-

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 1996.

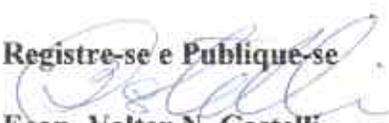
ART. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas apontadas no Processo nº 1363-02.00/97-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e que deram origem ao Parecer nº 9156 daquela Egrégia Corte de Contas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, OUTUBRO/18/1999.-


VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se


Econ. Valter N. Castelli
Diretor Geral Exp.